



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº. 742/2023**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**;

**CONSIDERANDO**, a conveniência e oportunidade de se fazer a prorrogação do concurso público, resguardando a economicidade na Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO**, o que preleciona o Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com a Cláusula 16.7, do Edital Nº. 001/2020;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal – **CF**;

**CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo nº. 27.819/2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital Nº. 001/2020, cujo resultado, foi homologado por força do Decreto Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, sendo publicado, na forma da lei, em 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 04 de dezembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*